CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 660/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta seletiva de lixo nas repartições públicas no Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcell Moraes, obriga a coleta seletiva de lixo nas repartições públicas no Município de Salvador, objetivando a conscientização das pessoas para que elas possam usar a reciclagem fora do ambiente de trabalho.

Verificamos que a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da existência da Lei nº 4.783/1993 – "Cria a obrigatoriedade das repartições da Administração Pública do Município, direta, indireta e fundacional, procederem a Coleta Seletiva do Lixo em Salvador".

Portanto, o presente Projeto não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 660/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos — Edvaldo Brito — Waldir Pires